



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2012

PREÂMBULO

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio da Justiça, CEP 78.050-970, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.535.606/0001-10, neste ato representado pela **COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS INSERVÍVEIS**, designada pela **PORTARIA nº 549/2010/C.ADM, de 07/10/2010**, publicadas no **Diário da Justiça Eletrônico – DJE** sob o nº **199038**, e a Leiloeira Oficial do Estado de Mato Grosso **POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA**, nomeada pela Portaria nº **412/2012**, de 14/5/2012, comunica aos interessados que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e demais legislações complementares, licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, visando alienar bens inservíveis do Estado de Mato Grosso, mediante as condições estabelecidas no presente edital, **subitem 1.3**.

DATA DA ABERTURA DO CERTAME

Dia: 04 de junho de 2012, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

DATA DE ENCERRAMENTO DO CERTAME

Dia: 14 de junho de 2012, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: 14:00h horário local // 15:00h de Brasília/DF, início do recebimento dos lances presenciais.

Local: Auditório do Edifício Palácio do Comércio, localizado na Rua Galdino Pimentel, nº 14 – 2ª Sobre Loja, Bairro Centro, Cuiabá/MT – CEP 78.005-020.

Informações: (65) 3928-4380 Ramais 8237/8238 – Site: www.superbidjudicial.com.br – E-mail: poliana.mikejevs@superbidjudicial.com.br.

Fica expressamente proibida a visita e circulação de pessoas entre os bens no dia da realização do leilão.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 – Os bens a serem leiloados constituem lotes, descritos no item 1.3 deste Edital e poderão ser examinados nas datas de 11 a 13 de junho de 2012, sendo que os bens que se encontram nesta Capital estarão depositados no estacionamento localizado próximo à Escola dos Servidores “Des. Atahide Monteiro da Silva” (abaixo do estacionamento da creche), Praça das Bandeiras, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. Já os bens de Barra do Garças, Rondonópolis e Pontes e Lacerda, poderão ser visitados no mesmo período nos fóruns cíveis de cada uma das citadas Comarcas.

1.1.1- Os bens inservíveis objeto deste certame estão divididos em 36 lotes, dentre os quais, do Lote 16 ao Lote 36 são de VEÍCULOS, e os Lotes 01 a 15 são SUCATAS, obedecerão ao estabelecido nos subitens **1.2 e 1.3 deste capítulo**.

1.2. – Os veículos serão divididos em lotes. Os lotes de Sucatas serão vendidos SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO, no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, assim como



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



TJ/MT

Fls. ____

Leilão nº 001/2012 - Id: 238.103.

os veículos considerados aptos a permanecer em circulação serão vendidos COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO, conforme descrição pormenorizada neste Edital.

1.3. – Os veículos (que não poderão voltar a circular) serão vendidos SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO e serão descritos um a um, contendo nº do Lote. Os veículos a serem vendidos COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO, terão sua descrição pormenorizada nos moldes deste Edital.

Lote	Descrição	Marca	Comb.	Ano	Placa	Cor	Preço Abertura
01	Sucata Escort Hobby 1.0	Ford	Gasolina	1995/96	JYK-0491	Branca	R\$ 300,00
02	Sucata Parati 1.6	VW	Gasolina	2000/00	JZD-5126	Branca	R\$ 3.500,00
03	Sucata Parati 1.6	VW	Gasolina	2000/00	JZD-5226	Branca	R\$ 3.500,00
04	Sucata Versailles 1.6	VW	Gasolina	1992/92	JYN-7803	Cinza	R\$ 1.500,00
05	Sucata Celta 1.0 Hatch	GM	Gasolina	2002/03	JZO-8194	Branca	R\$ 3.000,00
06	Sucata Celta 1.0 Hatch	GM	Gasolina	2002/03	JZO-8394	Branca	R\$ 3.000,00
07	Sucata Corolla XEI	Toyota	Gasolina	2000/00	JZF-9139	Preta	R\$ 3.000,00
08	Sucata Kombi Furgão	VW	Gasolina	2005/05	KAC-7953	Branca	R\$ 2.400,00
09	Sucata Kombi	VW	Gasolina	1997/98	JYU-2920	Branca	R\$ 2.500,00
10	Sucata Kombi	VW	Gasolina	1995/95	JYH-3909	Branca	R\$ 1.500,00
11	Sucata Corsa Wind	GM	Gasolina	1998/98	JYP-5015	Cinza	R\$ 1.500,00
12	Sucata Omega CD	GM	Gasolina	1998/98	JYS-8936	Preta	R\$ 3.500,00
13	Sucata S10 2.8 4x4	GM	Diesel	2004/04	JZU-9375	Preta	R\$ 7.600,00
14	Sucata Sprinter 313 CDI	Mercedes Benz	Diesel	2004/05	KAA-1593	Prata	R\$ 9.000,00
15	Sucata Sprinter 313 CDI	Mercedes Benz	Diesel	2003/03	JZO-2965	Prata	R\$ 9.500,00
16	Sprinter 311 CDI	Mercedes Benz	Diesel	2002/02	JZR-0193	Branca	R\$ 19.000,00
17	Sprinter 313 CDI	Mercedes Benz	Diesel	2004/04	JZU-0926	Prata	R\$ 22.000,00
18	Sprinter 313 CDI	Mercedes Benz	Diesel	2004/05	JZW-3461	Prata	R\$ 24.000,00
19	S-10 Executive 2.8 4x4	GM	Diesel	2005/05	KAC-6263	Preta	R\$ 18.000,00
20	Omega CD	GM	Gasolina	2004/04	KAB-3373	Preta	R\$ 14.000,00
21	Uno Mille Fire	Fiat	Flex	2005/06	KAF-4304	Branca	R\$ 7.000,00
22	Uno Mille Fire	Fiat	Gasolina	2005/05	KAB-2423	Branca	R\$ 7.000,00
23	Uno Mille Fire	Fiat	Gasolina	2005/05	KAB-2383	Branca	R\$ 7.500,00
24	Dobló Cargo	Fiat	Gasolina	2005/05	KAB-2353	Branca	R\$ 8.000,00
25	Kangoo Express 1.6	Renault	Gasolina	2005/06	JZZ-7041	Branca	R\$ 6.500,00
26	Gol Rallye 1.6	VW	Flex	2004/05	KAL-8706	Prata	R\$ 8.600,00
27	Celta Life 4P	GM	Flex	2007/07	JYT-6325	Branca	R\$ 6.500,00
28	Celta 5 Portas	GM	Gasolina	2002/03	JZO-8244	Branca	R\$ 6.000,00
29	Caminhão 7.9 S	VW	Diesel	1987/87	KAP-8270	Cinza	R\$ 9.000,00
30	I/MB 413 CDI Revescap (Van)	Mercedes Benz	Diesel	2003/04	KAF-5328	Diesel	R\$ 19.000,00
31	Kombi	VW	Gasolina	2001/02	JZH-5513	Branca	R\$ 9.500,00
32	Pampa L	Ford	Gasolina	1995/96	JYH-2533	Branca	R\$ 1.500,00



33	Uno Mille Fire	Fiat	Gasolina	2005/05	KAB-2423	Branca	R\$ 6.000,00
34	Uno Mille Fire	Fiat	Flex	2005/06	KAF-4304	Branca	R\$ 7.500,00
35	Kombi Lotação	VW	Gasolina	2005/05	KAB-7653	Branca	R\$ 6.500,00
36	Motocicleta Bizz C100	Honda	Gasolina	2003/03	JZQ-1589	Preta	R\$ 600,00

1.4 – Os lotes de sucatas de veículos conterão a discriminação de eventuais débitos, deverão ser pagos pelo arrematante, a fim de proceder a baixa definitiva da sucata junto ao Detran/MT, sendo ainda que estarão impedidos de voltar à circulação, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 001/98 que estabelece critérios para baixa de registro de veículos e nº 331/2009 sobre a uniformização do procedimento para realização de hasta pública de veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a qualquer título.

1.5 - Os responsáveis pelo leilão poderão, por motivos justificados, excluir do Leilão qualquer dos lotes, fazendo constar essa ocorrência na ata de encerramento do evento.

CAPÍTULO II – DA VISITAÇÃO

2.1 – A visitação pública dos lotes e sucatas que serão leiloados dar-se-á no período de 11 a 13 de junho de 2012 das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, sendo que os bens que se encontram nesta Capital estarão depositados no estacionamento localizado próximo à Escola dos Servidores “Des. Atahide Monteiro da Silva” (abaixo do estacionamento da creche), Praça das Bandeiras, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. Já os bens de Barra do Garças, Rondonópolis e Pontes e Lacerda, poderão ser visitados no mesmo período nos fóruns cíveis de cada uma das citadas Comarcas.

2.2 – Sem prejuízo da visitação *in loco*, as fotos e descrições dos bens a serem leiloados estão disponíveis no PORTAL <http://www.superbidjudicial.com.br>, no período de 01 de junho a 14 de junho de 2012.

2.3 – As fotos divulgadas no PORTAL SUPERBID serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

2.4 – Fica expressamente proibida a visita de pessoas com bolsas, sacolas e assemelhados por medida de segurança.

2.5 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo à leiloeira e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos bens leiloados. O oferecimento de lances pressupõe o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. O interessado declara ter pleno conhecimento das CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando a Leiloeira e a vendedora por eventuais vícios existentes no bem adquirido, e declara ainda, ter perfeita ciência de que a comitente vendedora e a Leiloeira Oficial não garantem a regularidade mecânica (motor não testado), elétrica, eletrônica ou hidráulica dos veículos apregoados no leilão, bem como de suas peças e componentes.

DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Os interessados em participar do leilão na modalidade presencial, deverão comparecer na data de 14 de junho de 2012, no Auditório do Edifício Palácio do Comércio, localizado na Rua Galdino Pimentel,



nº 14 – 2ª Sobre Loja, Bairro Centro, Cuiabá/MT – CEP 78.005-020, munido dos originais dos documentos pessoais, Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular junto à Receita Federal, se pessoa física, e CNPJ, Contrato Social e Alterações, Procuração e Identidade do representante da licitante pessoa jurídica, **com pelo menos 30 minutos de antecedência**, serão feitas cópias dos documentos quais serão parte integrante do processo, sob pena de nulidade do lance.

3.2 - Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou através de cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pela Leiloeira ou Comissão de Inventário de Bens Inservíveis a partir do documento original.

3.3 - Os interessados em participar pelo meio eletrônico deverão se cadastrar no PORTAL SUPERBID www.superbidjudicial.com.br, **com pelo menos 48 horas de antecedência** ao início do encerramento do leilão e aceitar as condições de vendas previstas para o certame, tendo em vista as checagens junto à Serasa acerca das informações de Nome, CPF, Nome Genitora, Telefone e Endereço do interessado, bem assim verificações acerca das Pessoas Jurídicas, quais estão obrigadas ao envio do Contrato Social e Alterações e comprovação da representação - sócio com poderes e/ou procurador formalmente constituído – com poderes para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos relativos à este leilão.

3.4 - Somente poderão oferecer lances a própria licitante se Pessoa Física, inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou o representante legal da licitante, se Pessoa Jurídica, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente credenciados mediante procuração, e em ambos os casos o licitante deverá encontrar-se em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

3.5 - Ficam impedidos de participar do presente leilão:

- a) os membros da Comissão de Inventário de Bens Inservíveis;
- b) a leiloeira;
- c) os servidores lotados na Coordenadoria de Infraestrutura;
- d) os parentes, em linha reta e colateral, até o terceiro grau, e afins, e respectivos cônjuges e companheiros(as) das pessoas acima citadas.

CAPÍTULO IV – DO PROCEDIMENTO

4.1 – Os lances poderão ser ofertados na modalidade presencial no Auditório do Edifício Palácio do Comércio, localizado na Rua Galdino Pimentel, nº 14 – 2ª Sobre Loja, Bairro Centro, Cuiabá/MT – CEP 78.005-020 ou pela modalidade virtual através do portal www.superbidjudicial.com.br.

4.2 - O Portal Superbid Judicial permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real, **fazendo com que lances presenciais e via internet sejam recebidos em igualdade de condições.**

4.3 - Os interessados que optarem pela participação através da rede mundial de computadores registrarão seus LANCES através do portal www.superbidjudicial.com.br, após cadastrado com no mínimo 48 horas de antecedência, e devidamente habilitado para tal fim, a partir do PREÇO MÍNIMO DE ABERTURA constante deste Edital;

4.4 - Os interessados presentes no pregão físico efetuarão LANCES verbais, a partir do PREÇO MÍNIMO DE ABERTURA constante deste Edital, respeitados os lances já registrados, seguindo-se o leilão pelo último lance registrado, somente após a apresentação dos documentos de identidade se pessoa física, e documentos de representação, se pessoa jurídica, e em ambos os casos firmar as Condições de Venda e Pagamento concordando com as regras do leilão.

4.5 – Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.



4.6 – Uma vez aceito o lance, não se admitirá em hipótese alguma a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 8.666/94 e perdimento de qualquer valor já pago em relação ao lote.

Os preços de abertura podem não corresponder ao valor mínimo de venda.

4.7 – Não atingido o PREÇO MÍNIMO DE VENDA, o lance ofertado será recebido como LANCE CONDICIONAL, e dependerão da concordância expressa da Comissão de Inventário de Bens Inservíveis.

4.8 – Os lotes terão horário de fechamento (relógio disponível na seção “tela de lance” do Portal Superbid Judicial), sendo certo que, caso a Leiloeira receba algum lance nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro a 03 (três) minutos para encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

4.9 – Na sucessão de lances, a diferença do valor (incremento) NÃO PODERÁ ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais), podendo a Comissão Permanente de Licitação ou a Leiloeira alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

4.10 – Será sagrado vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA ACEITA PELA LEILOEIRA**.

4.11 – Os veículos leiloados COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO serão entregues com Termo de Transferência, ratificado pelo Detran/MT, devendo o arrematante proceder a transferência da titularidade do veículo no prazo legal, conforme preconiza o Código Brasileiro de Trânsito, arcando, inclusive, com as taxas e outros ônus a esta transferência.

4.12 – Os arrematantes presentes no leilão deverão entregar à leiloeira, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a 10% (dez por cento) do lance ofertado, além de outro no valor equivalente a 5% (cinco por cento) da comissão devida à leiloeira, quais serão apresentados a depósito em caso de inadimplemento do lote, alternativamente poderão ser firmadas notas promissórias com as mesmas finalidades.

4.13 – O arrematante será orientado no ato da compra sobre o recolhimento do ICMS correspondente.

4.14 – Correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, por conta da taxa de serviço da leiloeira.

4.15 – Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

CAPÍTULO V – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do valor integral do bem arrematado será efetuado através de depósito identificado junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 3834-2, Conta Corrente 1.050.005-7, favorecido Tribunal de Justiça de MT, no prazo de 05 (cinco) dias contados do encerramento do leilão. Não serão aceitos pagamentos via TED – Transferência Eletrônica Disponível ou DOC – Documento de Ordem de Crédito.

5.2.1 – Caso o pagamento seja efetuado em cheque, deverá o arrematante aguardar sua compensação para que sejam liberados os bens.

5.2.2 – O arrematante que deixar de efetuar o pagamento da arrematação, emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento terá sua venda cancelada, bem como deverá:

a) pagar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem arrematado, valor este que será cobrado judicialmente;

b) pagar os 5% (cinco por cento) referentes à comissão da leiloeira, que poderá ser cobrado judicialmente por ser considerada como dívida líquida e certa, nos termos do artigo 580 e



seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo da sanção penal do artigo 171 do Código Penal.

5.2 – A comissão da leiloeira deverá ser paga através de depósito bancário identificado junto ao Banco Itaú S/A, Agência 0288, Conta Corrente 06510-5, favorecida Poliana Mikejevs Calça Lorga. Não serão aceitos pagamentos via TED – Transferência Eletrônica Disponível ou DOC – Documento de Ordem de Crédito.

5.3 – No prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do prazo final de pagamento, será lavrada Ata Circunstanciada com todos os fatos relevantes, bem como a descrição dos lotes vendidos, o nome dos arrematantes constando CPF/CNPJ, valores de arrematação e descrição detalhada dos trabalhos que foram desenvolvidos.

5.4 – A Ata será assinada pelos membros da Comissão de Inventário de Bens Inservíveis e pela Leiloeira, sendo posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO VI – DA LIBERAÇÃO DOS BENS

6.1 – Para liberação dos veículos arrematados deverá o licitante efetuar a integralização do pagamento do lote, comissão e ainda comprovar a legalização de todas as despesas dos veículos junto ao DETRAN/MT, DENIT, SMTU, INMETRO e SEFAZ/MT, no qual for necessário para legalização.

6.2 – A regularização deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do prazo final de pagamento, ou seja, até o dia 10 de julho de 2012.

6.3 - Os veículos permanecerão no estacionamento localizado próximo à Escola dos Servidores “Des. Atahide Monteiro da Silva” (abaixo do estacionamento da creche), Praça das Bandeiras, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. Já os bens de Barra do Garças, Rondonópolis e Pontes e Lacerda, poderão ser visitados no mesmo período nos fóruns cíveis de cada uma das citadas Comarcas.

6.3.1 – Após a comprovação do pagamento dos bens arrematados e regularização dos documentos necessários, a retirada será permitida nos horários de 08:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, ficando expressamente proibida a retirada dos bens fora do horário estabelecido.

6.4 – É de inteira responsabilidade do arrematante providenciar a regularização dos documentos junto ao DETRAN/MT e SEFAZ/MT, bem como recolher as taxas junto ao DETRAN/MT e ao INMETRO, quando houver remarcação de chassi, regravação de motor ou troca de numeração de motor, devendo neste último caso, assinar declaração de responsabilidade civil e criminal exigidas pelo DETRAN/MT, devendo ainda procurar uma empresa credenciada para a realização do serviço.

6.5 – É também de inteira responsabilidade do arrematante as despesas com IPVA, SEGURO, LICENCIAMENTO, PERÍCIA, TAXAS, MULTAS DE QUALQUER ESPÉCIE E OUTROS ENCARGOS, cabendo ao arrematante todos os ônus financeiros.

6.6 – Os débitos de IPVA proporcionais ao ano de 2012 gerados para os veículos constantes no presente leilão deverão ser recolhidos, de imediato, sob pena de implicação de acréscimos legais.

6.7 – A entrega dos lotes arrematados dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do prazo final para pagamento, ou seja, 10 de julho de 2012, com a entrega ao arrematante da Carta de Arrematação além de Cópias do Edital e da Ata de Encerramento, mediante apresentação da documentação exigida e comprovação da quitação total do lote arrematado.

6.8 – O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado no prazo estabelecido no presente Edital, subitem **6.2**, ficará sujeito à decretação do abandono do bem, perdendo o valor integral pago na arrematação, devendo retornar o bem ao patrimônio do Estado, independente de comunicação, ficando disponível para nova destinação.

6.9 – As despesas tradicionais, remoção, desmontagem, transporte, taxas e impostos incidentes em outros estados sobre os bens arrematados correrão por conta exclusiva dos arrematantes.



6.10 – O arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.11 – Os lotes cuja descrição se caracterize como sucata, deverá o arrematante assinar **TERMO DE RESPONSABILIDADE** no ato da entrega do bem, pelo qual se comprometa a não fazer circular o veículo em hipótese alguma nas vias públicas.

6.12 – Todos os veículos serão entregues sem as placas oficiais, devendo o arrematante providenciar às suas expensas novas placas para os mesmos.

CAPÍTULO VII – DA ATA

7.1 – Encerrado o prazo para pagamento do Leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos, em especial os fatos relevantes.

7.2 – A Ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela Leiloeira.

7.3 – Além da Ata será fornecido pela Leiloeira o Book de encerramento do leilão, contendo relação de licitantes habilitados, gráfico de desempenho do leilão, lances consolidados por lote, relação de vendas, relação de lotes sem lance, gráfico de procedência dos cadastros, relação de bens ofertados, clipping de mídia e relação de lotes cancelados por inadimplemento.

CAPÍTULO VIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 – A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, com base no artigo 43, inciso IV c/c o § 4º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

CAPÍTULO IX – DAS PENALIDADES

9.1 – O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666/93, devendo recolher multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da comissão de 5% (cinco por cento) devida à Leiloeira, e ainda sujeitando o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei 8.666/93:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

9.2 O arrematante considerado inadimplente terá seu cadastro bloqueado e não poderá participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL www.superbidjudicial.com.br até a regularização da situação. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

9.3 Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado, bem como à penalidade prevista no item **9.1**.

9.4 As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam em prática de atos ilícitos, nocivos ao presente leilão.



CAPÍTULO X – DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 – Observado o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso à **Leiloeira**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento do leilão, nos casos de julgamento de propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

10.2 – Interposto o recurso será encaminhado aos demais licitantes que poderão impugna-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo o prazo a Leiloeira poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Presidente do Tribunal de Justiça.

10.3 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Leiloeira deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

10.4 O recurso interposto deverá ser comunicado à Leiloeira, logo após ter sido protocolado no Protocolo Geral do Palácio da Justiça sede do Tribunal de Justiça.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A partir do pagamento do valor oferecido pelo bem correrão por conta do arrematante todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura gravem os bens.

11.2 – A Leiloeira deverá efetuar prestação de contas do presente certame à Comissão de Inventário de Bens Inservíveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados à partir do prazo final de pagamento dos lotes.

11.3 – Deverá o arrematante remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Poder Judiciário, após a concretização da alienação.

11.4 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar as mercadorias, bens e/ou objetos, antes do pagamento e da extração da Carta de Arrematação.

11.5 – O Tribunal de Justiça não reconhecerá reclamações de terceiros com que venha o arrematante transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

11.6 – As decisões da Leiloeira serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, estando também disponíveis na internet no endereço eletrônico www.tjmt.jus.br/serviços/licitacao e www.superbidjudicial.com.br, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais dos licitantes, principalmente quanto a:

- a) julgamento de propostas e lances;
- b) resultado de recursos porventura interpostos;
- c) resultado de julgamento do presente Leilão.

11.7 – Em caso de dúvidas, o interessado deverá contatar a Leiloeira através dos telefones: (65) 3928-4380 Ramais 8237 e 8238 ou (65) 8143-9999, ou ainda a Comissão de Inventário e Bens Inservíveis do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, através dos telefones (65) 3617-3059/3748.

11.8 – A solicitação de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições do presente Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º dia útil que anteceder a data estabelecida para encerramento do leilão, ou seja, 14 de junho do corrente ano.

11.9 – A resposta da Leiloeira ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na internet no endereço eletrônico www.tjmt.jus.br/serviços/licitacao e www.superbidjudicial.com.br, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-las para obtenção das informações prestadas.



11.10 – O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de anular por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, ou revogar, por interesse público ou conveniência administrativa, o presente Leilão, sem que aos interessados participantes caiba indenização de qualquer natureza. Em qualquer das hipóteses será devidamente fundamentado e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11 – O descumprimento de qualquer das cláusulas contidas no presente edital acarretará a exclusão do interessado da presente licitação.

11.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Inventário de Bens Inservíveis e pela Leiloeira.

CAPÍTULO XII – DO FORO

12.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2012.

Poliana Mikejevs Calça Lorga
Leiloeira Oficial
Matrícula Jucemat nº 18